

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108 /2016

Aos 10 dias do mês de maio de 2016, autorizado pelo ato das folhas (84) do processo de Pregão Eletrônico nº 030/2016, Processo de Registro de Preços nº 044/2016 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 028/2016, Processo de compras 023/2016, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ nº 05.997.927/0001-61, representado pela Sr(a). **Ana Flávia Gonçalves de Paula Ataíde**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	400	Cx	ADESIVO HIPOALERGENICO CORTE CIRCULAR PEQUENO C/ 500 UN - VALIDADE APROXIMADAMENTE 95% DA FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	CIEX	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
02	4000	FR	ALCOOL 70% FRASCO C/ 01 LITRO PARA USO EM UNIDADE DE SAÚDE	TUPI	R\$ 4,89	R\$ 19.560,00
09	4000	RL	FITA HIPOALERGENICA SUAVE PARA PELE POROSA 25MM X 10M VALIDADE MINIMA APROXIMADAMENTE 24 MESES APÓS ENTREGA APRESENTAR AMOSTRA PARA ANÁLISE	MISSNER	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
12	40	FR	GEL P/ FAZER ELETROCARDIOGRAMA 1000 ML	VICK PHARMA	R\$ 6,79	R\$ 271,60
13	200	CX	LAMINA LAPIDADA FOSCA C/ 50 VALIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 24 MESES OU 95% DO ORIGINAL DE FÁBRICA	LABOR IMPORT	R\$ 8,47	R\$ 1.694,00
14	1200	RL	LENÇOL DESCARTÁVEL P/ MACA 70 CM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM	FLEXPELL	R\$ 9,98	R\$ 11.976,00
19	144000	RL	PRESERVATIVO LUBRIFICADO PRESERVATIVO LUBRIFICADO VALIDADE MINIMA 95% DA ORIGINAL DE FÁBRICA APROXIMADAMENTE 3 ANOS	MADEITEX	R\$ 0,15	R\$ 21.600,00
20	150	PCT	TUBO PORTA LAMINA C/ESTRIAS P/ PAPANICOLAU C/100UN REDONDO BRANCO; VALIDADE MÍNIMA APROXIMADA DE 24 MESES OU 95% DO ORIGINAL DE FÁBRICA	J PROLAB	R\$ 47,99	R\$ 7.198,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 80.620,00 (oitenta mil, seiscentos e vinte reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para entrega dos produtos será de 15 (QUINZE) dias corridos após o recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0020.2213.3.3.90.30.00

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 030/2016

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 030/2016, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). Tânia Cristina Araujo Ribeiro, representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela Senhora **Ana Flávia Gonçalves de Paula Ataíde**, representando a detentora.

Itajubá, 10 de maio de 2016.

MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Detentora da Ata